



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E DOS ASSUNTOS
SOCIAIS
DIREÇÃO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

PROGRAMA DE IMERSÃO PARA JOVENS RECÉM-DIPLOMADOS NAS INSTITUIÇÕES DE CEDEAO

Termos de Referência (TdR)

I- CONTEXTO

- A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) adotou a sua nova visão 2050, que se apresenta da seguinte forma: « Uma Comunidade de Povos, plenamente integrada numa região pacífica e próspera, com instituições fortes, respeitadora das liberdades fundamentais e trabalhando em prol de um desenvolvimento inclusivo e sustentável ».
- Esta aspiração exige um maior investimento no capital humano para o desenvolvimento sustentável e programas mais eficazes.
- Por conseguinte, é importante reforçar a capacidade dos jovens recém-formados nas suas instalações, a fim de lhes proporcionar oportunidades de imersão nos programas comunitários. Deste modo, os jovens recentemente titulares de um diploma universitário ou *grandes écoles* podem encontrar um oportunidade profissional e adquirir uma sólida experiência profissional.
- Introduzido desde 2017, o programa nas instituições da CEDEAO para a imersão de recém-diplomados registou uma série de benefícios. O programa oferece uma oportunidade real para os jovens diplomados conhecerem as realidades práticas das empresas, adquirirem a experiência de uma organização internacional e viverem num ambiente multicultural. O programa prestou um apoio considerável aos departamentos, agências, Representações Residentes e Instituições da CEDEAO, reduzindo o volume de trabalho do pessoal da CEDEAO.

II- JUSTIFICAÇÃO

Tendo em conta as dificuldades encontradas, o Departamento do Desenvolvimento Humano e dos Assuntos Sociais, após retirar ensinamentos da implementação do programa anterior, decidiu desde 2021 reorientar os objetivos do programa, reforçando o seu âmbito de aplicação e criando as condições adequadas para a sua execução. Por

consequente, o novo programa de imersão de jovens diplomados nos programas nas instituições da CEDEAO faz parte da missão de desenvolvimento do capital humano do Departamento, mas também no âmbito do novo programa de mobilidade Nnamdi Azikwe (ENAAMS). Deste modo, é incentivada a mobilidade dos recém-diplomados em países que não o seu. O programa deverá também facilitar a obtenção de resultados mais eficientes, benéficos tanto para a CEDEAO como para os jovens recém-diplomados. A seleção deve ser feita com base em critérios objetivos e transparentes, a fim de obter resultados mais conclusivos.

III- OBJETIVOS DO PROGRAMA

✓ *Objetivo geral:*

- Contribuir para a integração dos recém-diplomados no mercado de trabalho, proporcionando-lhes a oportunidade de adquirirem um melhor conhecimento dos programas da CEDEAO, ao mesmo tempo que contribuem para a implementação efetiva desses programas.

✓ *Objetivos específicos:*

- Oferecer a possibilidade de imersão junto dos serviços da instituição regional (instituições, agências, departamentos, Representações residentes);
- Criar um quadro para que os jovens recém-diplomados contribuam para a implementação dos principais programas da CEDEAO nos departamentos, agências, representações residentes e instituições.

IV- RESULTADOS ESPERADOS

- Os jovens recém-diplomados adquirem experiência profissional através da sua imersão nos programas da CEDEAO, um processo essencial para as suas carreiras;
- Os jovens recém-diplomados contribuem para a implementação dos programas nas Instituições da CEDEAO;

V- PÚBLICO-ALVO:

- Jovens diplomados dos Estados-Membros da CEDEAO, até aos 32 anos.

VI- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Ser nacional de um país membro da CEDEAO;
- Ser titular de um diploma de licenciatura, mestrado, doutoramento ou equivalente;
- Apresentar:
 - um pedido dirigido ao Comissário encarregado do Desenvolvimento Humano e dos Assuntos Sociais (DHAS) da CEDEAO, descrevendo a motivação do candidato, com a manifestação dos seus interesses, a escolha do perfil solicitado, do local de imersão desejado, e o

compromisso do candidato em respeitar os termos e condições do programa;

- um Curriculum Vitae (pdf) ;
- uma cópia do bilhete de identidade ou passaporte nacional (pdf ou jpeg) ;
- uma cópia do diploma acadêmico ou equivalente (pdf).

VII- MODALITOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- É lançado anualmente um convite à apresentação de candidaturas para a recepção de candidaturas ao programa de imersão;
- As vagas de programa de imersão são definidos com os departamentos e estruturas de acolhimento antes de cada programa, o que permite ao candidato candidatar-se de acordo com as necessidades expressas por essas estruturas;
- O programa de imersão de jovens diplomados nas Instituições da CEDEAO é selecionado por um comité de seleção técnica;
- O Comité de Seleção Técnica é composto por representantes dos seguintes departamentos: Departamento do Desenvolvimento Humano e dos Assuntos Sociais; Departamento de Serviços Internos (Administração, Finanças, Recursos Humanos, TIC, Contratos Públicos); Direção dos Assuntos Jurídicos; Gabinete do Presidente. O Comité pode recorrer a qualquer outro recurso para o assistir na seleção dos candidatos;
- Apenas os candidatos selecionados serão contactados.

VIII- CONDIÇÕES DO PROGRAMA

- A duração do programa de imersão é de um ano, não renovável;
- Um subsídio mensal fixo de 500 USD por um período máximo de 12 meses para um joven recém-diplomado que pretenda concluir o imersão no seu próprio país;
- Um subsídio mensal fixo de 800 USD por um período máximo de 12 meses para um joven recém-diplomado que pretenda concluir o seu imersão num país diferente do seu;
- Um bilhete de ida e volta do seu país de origem para o país de acolhimento para jovens recém-diplomadosque realizem o seu imersão num país de acolhimento;
- Seguro de vida e acidente e seguro de saúde para joven recém-diplomadobeneficiários do programa ;
- O programa não abrange qualquer outros tipos de seguro;
- O joven recém-diplomado é responsável pelo alojamento e pelos transportes locais (em alguns casos, podem ser tomadas disposições sobre o subsídio do joven recém-diplomado para facilitar o seu alojamento);
- O programa de imersão não confere o direito a emprego na CEDEAO.
- O joven recém-diplomadorenuncia ao Programa se já beneficia de outro sistema de apoio das instituições da CEDEAO, uma vez que a acumulação não é possível;

- Os jovens recém-diplomados que já tenham beneficiado do programa de imersão para jovens recém-formados nas instituições da CEDEAO deixam de ser elegíveis;
- Antes do início do programa de imersão, o joven recém-diplomado assina uma carta de contratação na qual se compromete a respeitar as condições do programa e a não apresentar qualquer reclamação suscetível de perturbar o bom funcionamento dos serviços.

IX- DURAÇÃO, LOCAL E MODALIDADES DO PROGRAMA

- O programa para a imersão de recém-diplomados nas instituições da CEDEAO tem a duração de um ano, ou seja, um máximo de 12 meses (não renovável);
- O programa é implementado nos departamentos, agências, representações residentes e instituições da CEDEAO ou em qualquer outro local devidamente designado pela CEDEAO;
- O recém-formado beneficiário do programa elabora um relatório no final em três exemplares, um dos quais é enviado ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Assuntos Sociais (DHAS), outro ao serviço utilizador e o último exemplar fica com o jovens diplomados;
- As modalidades práticas para a realização do programa serão definidas em relação ao estruturas de acolhimento;
- O joven recém-diplomado beneficia de um supervisor que acompanha o seu trabalho ao longo de todo o Programa e lhe permite adquirir experiência profissional adequada;
- Os jovens recém-diplomados devem participar presencialmente ou *on-line* (para aqueles que não vivem em Abuja) em qualquer reunião de informação ou de restituição do programa convocada pela Coordenação do Programa.

X- COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

- O programa de estágios é coordenado pelo Departamento do Desenvolvimento Humano e dos Assuntos Sociais, Direção da Educação, Ciência e Cultura da CEDEAO. Esta estrutura determina o número de beneficiários por Programa, de acordo com as necessidades expressas pelas estruturas de acolhimento ou com as necessidades de integração expressas pelo Departamento para determinados casos específicos.